



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*



**MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 01/2025**

O Vereador **Deva**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **amparado pelo direito constitucional à liberdade de expressão e à representação legítima dos interesses da população que o elegeu**, apresenta a seguinte **MOÇÃO DE REPÚDIO**, dirigida especialmente aos cidadãos, às famílias e aos eleitores que compartilham de princípios e valores conservadores:

O presente documento tem por objetivo manifestar repúdio à participação do artista Pablio Vittar no evento realizado no dia 16/08/2025, na Prainha, Vila Velha/ES.

Esclarecemos que o evento mencionado não possui qualquer vínculo, apoio ou participação do Poder Executivo municipal, seja da Prefeitura ou do Prefeito.

Ainda, informo que esta manifestação parte exclusivamente deste mandato parlamentar, como expressão legítima de um posicionamento pessoal e político, em respeito ao direito de representar os cidadãos que compartilham valores ligados à moral, à família e aos bons costumes.

Embora se respeite a diversidade cultural e a liberdade artística, entendemos que determinadas apresentações públicas, especialmente em espaços abertos, devem considerar os limites do respeito coletivo, a sensibilidade das famílias presentes e o compromisso com princípios morais que estruturam a boa convivência social.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*“Deus seja louvado”*



A escolha do referido artista para evento de grande visibilidade, aberto ao público de todas as idades, causa indignação a uma parcela significativa da população, que se sente desrespeitada em seus valores mais fundamentais.

A presente moção é uma manifestação legítima e pacífica, dirigida aos Canela Verde que acreditam que a cultura deve educar, unir e elevar — jamais vulgarizar, dividir ou chocar.

Reafirmamos, com este gesto, nosso compromisso com uma sociedade que respeite a fé, a ética e os valores das famílias vilavelhenses.

**Vila Velha, 01 de julho de 2025**

**Deva  
Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003900330036003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR DEVANIR FERREIRA em 02/07/2025 12:22

Checksum: **F9354D4B7A19226CADCF7769569608B56B644D9806F7A1D731EB3A53D287B886**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.